

TERMO ADITIVO Nº 057/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário transferindo a oferta de 184 (cento e oitenta e quatro) USG de Mama para o período de março/2021 - “Corujão de Exames”, constantes no Termo Aditivo nº 034/2020 (fls. 3739/3741), retificado posteriormente por meio do Termo Aditivo nº 050/2020 (fls.5826/5831), cujo saldo no valor total global estimado a ser utilizado a TÍTULO DE CUSTEIO é de **R\$ 17.115,01 (dezesete mil, cento e quinze reais e um centavo)**, saldo este liberado anteriormente através da Nota de Empenho nº 24.143/2020 (fls. 3716/3718), sem ônus adicional a esta Municipalidade, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São

Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para oferta de exames residuais do "CORUJÃO DE EXAMES" transferindo a oferta de 184 (cento e oitenta e quatro) USG de Mama para o período de março/2021, constantes no Termo Aditivo nº 034/2020 (fls. 3739/3741), retificado posteriormente por meio do Termo Aditivo nº 050/2020 (fls. 5826/5831) do presente Contrato de Gestão da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

A presente alteração justifica-se para o atendimento das seguintes legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- ✓ Portaria SMS.G nº 154/2020, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão parcial e temporária de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina, a partir de 23 de março de 2020, nos Ambulatórios Hospitalares e na Rede de Atenção Básica.
- ✓ Portaria SMS.G nº 241, de 29 de maio de 2020, que altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de rotina regulamentada pela Portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno aos atendimentos agendados dos

equipamentos de especialidades Hospitais-Dia (HD), Ambulatório de Especialidades (AE) e AMA - E em conformidade com as normas de biossegurança¹ e distanciamento social.

- ✓ Portaria SMS.G nº 260, de 18 de junho de 2020, que altera a determinação de suspensão parcial de consultas, exames, procedimentos regulamentada pela Portaria SMS.G nº 154/2020 e estabelece o retorno gradual aos atendimentos agendados nas UBS, CAPS, URSI, PAI, CEO, EMAD, CER, CECCO e Unidades de Práticas Integrativas e Complementares em conformidade com as normas de biossegurança¹ e distanciamento social até retorno de 100% das atividades conforme o cenário da pandemia COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de **01/03/2021 a 31/03/2021** a utilização do saldo da Nota de Empenho nº 24.143/2020 (fls. 3716/3718), sem ônus adicional a esta Municipalidade, desde que haja a devida prestação de contas, conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MARÇO /2021
R\$ 17.115,01

CLÁUSULA TERCEIRA

Mantem-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 050/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS, sem ônus adicional a esta Municipalidade:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

Alterar parcialmente o conteúdo dos Anexos abaixo descritos referentes à transferência da quantidade de 184 (cento e oitenta e quatro) USG Mama para o período de MARÇO/2021 em substituição ao período NOVEMBRO/2020 previsto no **Termo Aditivo n. 050/2020-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS, sem ônus adicional a esta Municipalidade:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

1  3

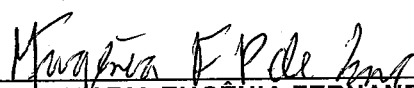


CLÁUSULA QUARTA

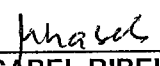
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

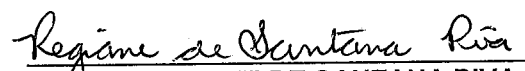
São Paulo, 29 de março de 2021.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

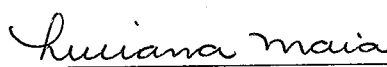


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

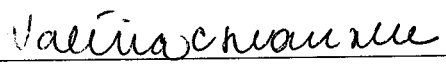


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
RG: _____



NOME: Valéria C.S. Frantese
RG: _____

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SADT – REDE HORA CERTA LAPA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	META DE PRODUÇÃO
Exames	
Ultrassonografia mama	184

1

Handwritten signature

2

Handwritten signature

3



Associação
Saúde da
Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame-Serviço de Apoio Diagnóstico	17.115,01	17.115,01
TOTAL - CUSTEIO	17.115,01	17.115,01

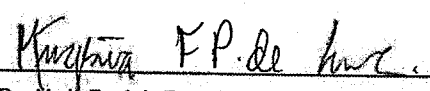
São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendente

Vanilda Moreira S. Silva
Assessora Técnica



Associação
Saúde da
Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADE:	SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame	
SERVIÇO:	Serviço de Apoio Diagnóstico	
DESCRIÇÃO	mar/21	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05 - Necessidades PDE	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	17.115,01	17.115,01
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SMD	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	17.115,01	17.115,01
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO SADT - HD LAPA - Mutirão de Exame - Serviço de Apoio Diagnóstico	17.115,01	17.115,01
São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.		
 Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima Superintendente	 Vanilda Moreira S. Silva Assessora Técnica	

